

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 70/2022 EDITAL DE RETIFICAÇÃO № 01/2023

TCE:

PROCESSO ADM. № 116/2022 PROCESSO DE COMPRA N° 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 70/2022

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO Nº 116/2022 MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 1022, Centro, Coronel Freitas - SC, através do Prefeito Municipal, com o objetivo de garantir a observância do princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração TORNA PÚBLICO, que promoveu alterações no edital do Processo Licitatório nº 70/2022, Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022.

# \*EM VERMELHO AS RETIFICAÇÕES

#### 1 - PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Coronel Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Catarina, Coronel Freitas, SC CEP 89840000, através do Prefeito Municipal, DELIR CASSARO **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências estabelecidas neste edital.
- 1.2. O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;
- 1.3. Recebimento das propostas será das 08h30min horas do dia 12/01/2023 até às 08h00min do dia 05/07/2023;
- 1.4. Abertura das propostas: 05/07/2023 às 08h30min;
- 1.5. Início da sessão de disputa de lances: dia 05/07/2023 às 08h30min



- 1.6. Tempo de disputa: 10(dez) minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;
- 1.6.1. Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;
- 1.6.2. Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPIAL DE ENSINO DE CORONEL FREITAS, conforme relação e especificações constantes no Anexo "A", deste Edital.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.3.1. Com falência decretada;
- 3.3.2. Em consórcio.
- 3.5. Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



3.7. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>;
- 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

# 5.1.3. A PROPOSTA DE PREÇOS, NESTE MOMENTO, NÃO DEVERÁ CONTER DADOS QUE IDENTIFIQUEM A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

- 5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.2.1. As Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP, além da apresentação da declaração constante no **Anexo "C"**, deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3° da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.7. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **Anexo "A"** deste Edital, serão desconsiderados.
- 5.8. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:
- 5.8.1. Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 5.8.2. Especificações detalhadas do objeto ofertado tais como marca, fabricante, consoante às exigências editalícias;
- 5.8.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;
- 5.8.4. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- 5.8.5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 5.9. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.10. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.
- 5.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.



# 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.
- 6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.23.1. Produzidos no país;
- 6.23.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.23.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.23.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



- 6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



- f) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 7.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão os documentos <u>exclusivamente por meio do sistema</u>, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

# 8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 8.2.1.1 Os documentos descritos no subitem "8.2.1" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 8.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações. (conforme Anexo "B" do edital).
- 8.2.3. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 ( dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. (conforme modelo do Anexo "B" do Edital).
- 8.2.4. Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93. (conforme modelo do Anexo "B" do Edital).
- 8.2.5. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), (https://certidoes.cgu.gov.br/).



#### 8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.3.2. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.

#### 8.4 - REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.4.1. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
- 8.4.1.1. Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, serão aceitas as duas certidões emitidas no modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial", uma pelo sistema SAJ e outra pelo sistema EPROC, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, OU, a certidão emitida por meio do novo sistema de certidões judiciais do Poder Judiciário Catarinense, que unificou os pedidos de certidões a partir de 27/03/2023, em conformidade com a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 6/2023.
- 8.4.1.2. Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordão 1.201/2020 do TCU).

#### **8.5 - DO CADASTRO DE FORNECEDORES**

- 8.5.1. Opcionalmente, a critério da Licitante, as documentações exigidas nos itens 8.2 (Habilitação Jurídica), 8.3 (Regularidade Fiscal) e 8.4 (Qualificação Econômica e Financeira) poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor CRC da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC, com todos os documentos válidos.
- 8.5. As empresas que declarem Microempresa ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, deverão anexar ainda a Certidão de enquadramento no



Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006. Esta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido emitida(s) no ano de 2022. Não serão aceitas declarações emitidas pela empresa e registradas na Junta Comercial.

- 8.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.
- 8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n o 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8. As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no **máximo 60 (sessenta**) dias da data prevista para abertura dos invólucros.
- 8.9. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.
- 8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- 8.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 8.12.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;



- 8.12.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 8.13.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

#### 9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

#### 10 - DOS RECURSOS



- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 01 (um) dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 01 (um) dia, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

# 11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO E PREÇOS MÁXIMOS

13.1 - Os valores totais por item orçados para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo "A"** deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente.** 

# 14 - DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL, DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

- 14.1. O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.
- 14.2. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as solicitações da secretaria solicitante, durante a vigência da ata.
- 14.3. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos itens em até **45 (quarenta e cinco) dias** contados da data da solicitação da Secretaria.
- 14.4. A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados.
- 14.5. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 14.6. Os produtos deverão ser de **primeira qualidade**, constando as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.
- 14.7. A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 14.8. Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.



- 14.9. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
- 14.10. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
- 14.11. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 14.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).
- 14.13. Caberá aos fiscais da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
- 14.21. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 14.22. A empresa detentora deverá fornecer o serviço o(s) item(s), conforme necessidade da Secretaria, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h horas.

#### 15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.
- 15.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019.3390.00	1001	66/2022	Manutenção das Atividades de Educação Infantil
2.020.4490.00	1058	62/2022	Manutenção das Atividades do Ensino
			Fundamental



2.027.3390.00	1001	73/2022	Manutenção das Atividades da Creche
2.012.3390.00	1001	56/2022	Manutenção das Atividades do Administrativo
2.020.3390.00	1001	60/2022	Manutenção das Atividades do Ensino
			Fundamental
2.012.4490.00	1001	57/2022	Manutenção das Atividades do Administrativo
2.020.4490.00	1001	61/2022	Manutenção das Atividades do Ensino
			Fundamental
2.019.4490.00	1001	70/2022	Manutenção das Atividades de Educação Infantil
2.019.3390.00	1058	67/2022	Manutenção das Atividades de Educação Infantil
2.027.4490.00	1001	74/2022	Manutenção das Atividades da Creche

#### 16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 16.1. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.
- 16.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

#### 17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.1.1. As razões da impugnação e as manifestações de recursos administrativos não serão aceitas via e-mail ou fax, devendo as mesmas serem enviadas exclusivamente em campo específico no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 17.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 17.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviadas exclusivamente em campo específico no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 17.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



17.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

#### 18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

- 18.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura das Atas de Registro de Preços (Anexo "D") pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela licitante vencedora do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 18.1.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.2. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 20** deste Edital.
- 18.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer bens, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.4. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.
- 18.5. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 18.6. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 18.7. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar toda ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.



#### 19 - DA RESCISÃO

- 19.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 19.2. A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 19.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 20 - DAS PENALIDADES

- 20.1. À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
- I **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

#### II - multa

- a) **de até 10** % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.
- b) de até 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.
- c) **de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.



Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

- III **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
  - a) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2(dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei  $n^2$  8.666/93;
- 20.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 20.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Coronel Freitas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.
- 20.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.
- 20.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,
- 20.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 20.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



20.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Coronel Freitas poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

20.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

# 21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a servidor designado.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Coronel Freitas no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3347-3400, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
- 22.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 22.3. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 22.4. O Município de Coronel Freitas reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 22.5. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Coronel Freitas/SC, excluído qualquer outro.

#### 23 - DOS ANEXOS DO EDITAL



- 23.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- a) Anexo "A" TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo "B" DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- c) Anexo "C" DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
- d) Anexo "D" MINUTA DO CONTRATO

Coronel Freitas (SC), 25/11/2022.

**Delir Cassaro** 

**Prefeito Municipal** 





# PROCESSO LICITATÓRIO № 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 70/2022

#### ANEXO "A"

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

# 1- OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPIAL DE ENSINO DE CORONEL FREITAS, conforme relação e especificações constantes no Anexo "A", deste Edital.

Item	Quantidade	Unid.	Imagem Ilustrativa	Descrição	Preço	Preço
					Unit.	Total
					Máximo	
1	20,00	un		Mesa de trabalho com tampo retangular em	620,00	12400,00
				MDF revestido de laminado melamínico,		
				montada sobre suporte metálico com dois pés.		
				DIMENSÕES E TOLERÃNCIAS · Tampo		
				retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; · Altura:		
				750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de		
				pessoas em cadeira de rodas (PCR) e		
				atendimento às exigências da ABNT NBR		
				9050 a mesa deve possuir altura livre sob o		
				tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do		
				tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias		
				para camada de tinta: mínimo 40 micrometros		
				/máximo 100 micrometros.		
				CARACTERÍSTICAS · Tampo em MDF, com		
				espessura de 25 mm, revestido na face		
				inferior com laminados decorrentes das		
				características de cada material (brilho,		
				textura). O perfil deve ser encaixado e fixado		
				com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as		
				suas superfícies. · Estrutura constituída de: -		
				Estrutura em aço carbono com dois pés, com		
				trava em MDF entre os mesmos Fixação do		
				tampo à estrutura através de parafusos de		
				rosca com buchas metálicas. · Sapatas		
				reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.		
				· Terminações de tubos em plástico injetado,		
				na cor cinza ou preta, fixadas através de		
				encaixe. Estas não devem poder ser retiradas		



49 3347 3400 \(\sigma\) 49 99987 3606 CNPJ 83.021.824/0001-75 prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br Av. Santa Catarina, 1022, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

		1	The same of the sa	1	
			sem o uso de ferramentas Acabamento das		
			partes metálicas em pintura em pó, brilhante,		
			na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de		
			tubos ou uniões de partes metálicas devem		
			receber solda em toda a extensão da união.		
2	15,00	un	"REFERENCIA: AQ1 ARQUIVO EM AÇO	1.363,40	20451,00
			(MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS		
			VOLUME 07 - FNDE) Arquivo deslizante em		
			aço com quatro gavetas montadas sobre		
			trilhos telescópicos que permitam abertura		
			total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura:		
			1330 mm +/- 10 mm; · Largura: 470 mm +/- 10		
			mm; · Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; ·		
			Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40		
			micrometros /máximo 100 micrometros.		
			CARACTERÍSTICAS · Corpo e estrutura		
			interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm)		
			na cor cinza; · Gavetas em chapa 24		
			(0,60mm); · Trilhos telescópicos e guias		
			zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;		
			Haste de travamento de gavetas em chapa 16		
			(1,50mm); · Fechamento inferior (junto ao		
			piso) em chapa 24 (0,60mm). · Puxadores em		
			zamac no acabamento steel de 96mm.		
			Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4		
			pinos) com sistema de travamento simultâneo		
			das gavetas. · Chaves em duplicata.		
			Compressores para pastas em todas as		
			gavetas. · Porta-etiquetas estampado ou		
			sobreposto, sendo este último exclusivamente		
			de liga metálica não ferrosa cromado ou		
			niquelado. · Gavetas dotadas de trilhos		
			telescópicos compostos por guias lineares		
			com rolamentos de esferas de aço, com		
			capacidade de carga vertical mínima de 45kg		
			e mecanismo contra escape. · Sapatas		
			niveladoras em metal cromado com base de		
			polipropileno injetado. · Pintura em tinta em pó		
			hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática,		
			brilhante, polimerizada em estufa, espessura		
			mínima de 40 micrometros na cor cinza."		
3	15,00	un	"Armário de aço alto, dividido verticalmente	1.527,40	22911,00
	10,00	an an	em dois compartimentos por meio de	1.021,40	22011,00
			divisórias com portas independentes, dotado		
			de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis		
			em cada compartimento. DIMENSÕES E		
			TOLERÂNCIAS · Largura: 900 mm +/- 10 mm;		



	T		T	T. D. ( 151 1 400 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1	
				Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura:		
				1980 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para		
				camada de tinta: mínimo 40 micrometros		
				/máximo 100 micrometros.		
				CARACTERÍSTICAS · Corpo, divisórias e		
				portas em chapa de aço laminado a frio -		
				chapa 22 (0,75 mm). · Prateleiras e reforço		
				das portas em chapa de aço laminado a frio -		
				chapa 20 (0,90 mm). · Base em chapa de aço		
				laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). · Barras		
				de travamento das portas $\emptyset = 1/4$ " (mínimo).		
				Dobradiças internas não visíveis na parte		
				exterior do móvel em chapa de aço laminado a		
				frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75		
				mm de altura - três unidades por porta		
				Maçaneta e canopla inteiramente metálicas,		
				com travamento sistema cremona.		
				Fechadura de tambor cilíndrico embutida na		
				maçaneta com no mínimo de 4 pinos. ·		
				Chaves em duplicata presas às maçanetas		
				correspondentes. · Porta-etiquetas estampado		
				ou sobreposto, sendo este último		
				exclusivamente de liga metálica não ferrosa		
				cromado. Pintura em tinta em pó hibrida		
				epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante,		
				polimerizada em estufa, espessura mínima de		
				40 micrometros na cor cinza. "		
4	15,00	un	_	"REFERENCIA: CJC-01 CONJUNTO	1.440,00	21600,00
	.,,,,,			COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS	-,	,
				(MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS		
			, , , , , , , ,			
				VOLUME 07 – FNDE) · Conjunto coletivo para		
				crianças com altura compreendida entre 0,93		
				e 1,16m, composto de uma mesa e quatro		
				cadeiras Mesa com tampo em MDP ou		
				MDF, revestido na face superior em laminado		
				melamínico de alta prssão, e na face inferior		
				em laminado melamínico de baixa pressão		
				(BP), montado sobre estrutura tubular de aço.		
				- Cadeira empilhável com assento e encosto		
				em polipropileno injetado ou em compensado		
				anatômico moldado, montados sobre estrutura		
				tubular de aço. DIMENSÕES E		
				TOLERÂNCIAS DA MESA · Largura: 800 mm;		
				· Profundidade: 800 mm; · Altura: 460 mm; ·		
1	1			Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm		
				Lopessula. 25,6 mm, - roleianda. atc i 2 mm		
				•		
				para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA		



Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. · Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP PΕ (polipropileno) ou (polietileno), com ""primer"" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo ""Hot Melting". · Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2""), em chapa 16 (1,5mm); Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA - Largura do assento: 340 mm; · Profundidade do assento: 260 mm; · Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; · Largura do encosto: 350 mm; · Altura do encosto: 155 mm; · Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; · Altura do assento ao chão: 260 mm; 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA -Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. · Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. · Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja.



				Revestimento da face inferior em lâmina de		
				madeira faqueada de 0,7mm, com		
				acabamento em selador, seguido de verniz		
				poliuretano, inclusive nos bordos. Estrutura		
				em tubo de aço carbono laminado a frio, com		
				costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14		
				(1,9mm). Fixação do assento e encosto		
				injetados à estrutura através de rebites de		
				"repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento		
				12mm. Fixação do assento em compensado		
				moldado à estrutura através de rebites de		
				"repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento		
				16mm.Pintura dos elementos metálicos em		
				tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster,		
				eletrostática, brilhante, polimerizada em		
				estufa, espessura mínima 40 micrometros, na		
				cor cinza. "		
5	20,00	un		"DESCRIÇÃO · Conjunto para crianças com	586,67	11733,40
				altura compreendida entre 0,93 e 1,16m,		
				composto de uma mesa e uma cadeira		
			,	Mesa individual com tampo em MDP ou MDF,		
				revestido na face superior de laminado		
				melamínico de alta pressão e na face inferior		
				em chapa de balanceamento, montado sobre		
				estrutura tubular de aço Cadeira individual		
				empilhável com assento e encosto em		
				polipropileno injetado ou em compensado		
				anatômico moldado., montado sobre estrutura		
				tubular de aço. DIMENSÕES E		
				TOLERÂNCIAS DA MESA · Largura: 600 mm;		
				· Profundidade: 450 mm; · Altura: 460 mm; ·		
				Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até + 2 mm		
				para largura e profundidade, +/- 1 mm para		
				espessura e +/- 6 mm para altura.		
				DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA		
				· Largura do assento: 340 mm; · Profundidade		
				do assento: 260 mm; · Espessura do assento:		
				7,2 mm a 9,1mm; · Largura do encosto: 350		
				mm; · Altura do encosto: 155 mm; · Espessura		
				do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; · Altura do		
				assento ao chão: 260 mm; · Tolerância: até +		
				2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm		
				para espessura e +/- 10mm para altura do		
				assento ao chão. "		

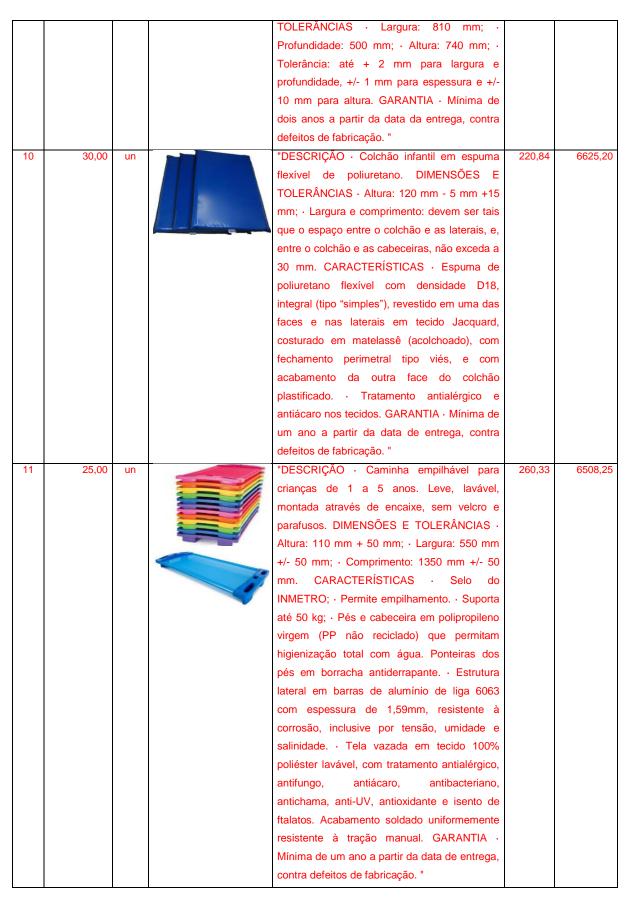


6 20,00 un "REFERENCIA: CJA-03 CONJUNTO ALU	NO 636,67	12733,40
3 – 1 MESA + 1 CADEIRA (MANUAL	DE	
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 0	7 –	
FNDE) DESCRIÇÃO · Conjunto para crian		
com altura compreendida entre 1,19 e 1,4:	-	
composto de uma mesa e uma cadeira		
Mesa individual com tampo em MDP ou M		
revestido na face superior de lamin.		
melamínico de alta pressão e na face infe		
em chapa de balanceamento, montado so		
estrutura tubular de aço, contendo porta-liv		
em plástico injetado Cadeira individ		
empilhável com assento e encosto		
polipropileno injetado ou em compens		
anatômico moldado, montado sobre estrut		
tubular de aço. DIMENSOES	E	
TOLERÂNCIAS DA MESA · Largura: 600 r	•	
Profundidade: 450 mm; - Altura: 594 mr	n; ·	
Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até + 2	mm	
para largura e profundidade, +/- 1 mm p	oara	
espessura e +/- 6 mm para alt	ura.	
CARACTERÍSTICAS DA MESA · Tampo	em	
MDP ou MDF, com espessura de 18 n	nm,	
revestido na face superior em lamin.	ado	
melamínico de alta pressão, 0,8 mm	de	
espessura, acabamento texturizado, na	cor	
cinza, cantos arredondados. DIMENSÕES	S E	
TOLERÂNCIAS DA CADEIRA · Largura	do	
assento: 400 mm; · Profundidade do asse	nto:	
310 mm; · Espessura do assento: 9,7 mr	n a	
12mm; · Largura do encosto: 396 mm; · Alt		
do encosto: 198 mm; · Espessura do enco		
9,6 mm a 12,1 mm; · Altura do assento		
chão: 350 mm; · Tolerância: até + 2 mm p		
largura e profundidade, +/- 1mm p		
espessura e +/- 10mm para altura do asse		
ao chão."	orito .	
7 10,00 un "DESCRIÇÃO · Conjunto para profes	sor 1.006,67	10066,70
		10000,70
composto de uma mesa e uma cadeira  Mesa com tampo em MDP ou MDF, reves		
na face superior de laminado melamínico		
alta pressão e na face inferior com chapa		
balanceamento, painel frontal em MDP		
MDF, revestido nas duas faces em lamin		
melamínico de baixa pressão (BP), mont		
sobre estrutura tubular de aço Cad		
empilhável, com assento e encosto	em	



				polipropileno injetado ou em compensado		
				anatômico moldado, montados sobre estrutura		
				tubular de aço. DIMENSÕES E		
				TOLERÂNCIAS DA MESA · Largura: 1200		
				mm; · Profundidade: 650 mm; · Altura: 760		
				mm; · Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até +		
				2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm		
				para espessura e +/- 10 mm para altura.		
				DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA		
				Largura do assento: 400 mm;    Profundidade		
				do assento: 430 mm; · Espessura do assento:		
				9,7 mm a 12mm; · Largura do encosto: 396		
				mm; · Altura do encosto: 198 mm; · Espessura		
				do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; · Altura do		
				assento ao chão: 460 mm; · Tolerância: até +		
				2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm		
				para espessura e +/- 10mm para altura do		
				assento ao chão. GARANTIA · Mínima de dois		
				anos a partir da data da entrega, contra		
				defeitos de fabricação. "		
8	20,00	un		I "DESCRIÇÃO · Armário baixo com duas	1.843,33	36866,60
				portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou		
				MDF, revestido com laminado melamínico de		
			0	baixa pressão, cor cinza com bordas e		
			-	componentes nas cores amarela, laranja, azul		
				ou verde. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS		
				Armário: · Largura: 810 mm; · Profundidade:		
				500 mm; · Altura: 740 mm; · Tolerância: até +		
				2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm		
				para espessura e +/- 10 mm para altura.		
				Portas: Largura: 400 mm; Profundidade:		
				630 mm; · Espessura: 18 mm; Prateleiras: ·		
				Largura: 768 mm; · Profundidade: 455 mm; ·		
				Espessura: 18 mm; CARACTERÍSTICAS		
				GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da		
				data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
				п		
9	20,00	un		"DESCRIÇÃO · Estante baixa com duas	2.050,00	41000,00
				prateleiras em MDP ou MDF, revestido com		
				laminado melamínico de baixa pressão cor		
				cinza com bordas e componentes nas cores		
				amarela, laranja, azul ou verde, dotada de		
				sete caixas em polipropileno que correm sobre		
				trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor		
				azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; -		
				quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; -		
				trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E		
				amend to amend binerioded E		







12	150,00	un		"REFERENCIA: CO2 COLCHONETE PARA	84,65	12697,50
				TROCADOR (MANUAL DE ORIENTAÇÕES		
				TÉCNICAS VOLUME 07 - FNDE)		
				DESCRIÇÃO · Colchonete de espuma flexível		
				de poliuretano. DIMENSÕES E		
				TOLERÂNCIAS · Comprimento: 1000 mm +/-5		
				mm; · Largura: 600 mm +/-5 mm; · Altura: 40		
				mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS · Espuma		
				de poliuretano flexível com densidade D20,		
				integral (sem colagem horizontal), revestido		
				em material têxtil plastificado (corino), atóxico,		
				na cor azul real, impermeável, com costura		
				simples e acabamento em cadarço		
				impermeável. GARANTIA · Mínima de um ano		
				a partir da data da entrega, contra defeitos de		
				fabricação. "		
13	15,00	un		"DESCRIÇÃO · Conjunto para crianças com	2.086,67	31300,05
			The state of the s	altura compreendida entre 0,93 e 1,16m,		
			7 17 11	composto de uma mesa e quatro cadeiras		
				Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF,		
				revestido na face superior de laminado		
				melamínico e na face inferior em laminado		
				melamínico de baixa pressão, montado sobre		
				estrutura tubular de aço Cadeira individual		
				empilhável com assento e encosto em		
				polipropileno injetado ou em compensado		
				anatômico moldado., montado sobre estrutura		
				tubular de aço. DIMENSÕES E		
				TOLERÂNCIAS DA MESA - Largura: 1100		
				mm; · Profundidade: 680 mm; · Altura: 460		
				mm; · Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até +		
				2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm		
				para espessura e +/- 10 mm para altura.		
				DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA		
				· Largura do assento: 340 mm; · Profundidade		
				do assento: 260 mm; · Espessura do assento:		
				7,2 mm a 9,1mm; · Largura do encosto: 350		
				mm; · Altura do encosto: 155 mm; · Espessura		
				do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; · Altura do		
				assento ao chão: 260 mm; · Tolerância: até +		
				2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm		
				para espessura e +/- 10mm para altura do		
				assento ao chão. GARANTIA · Mínima de dois		
				anos a partir da data da entrega, contra		
				defeitos de fabricação. "		
				doronos do rabilidação.		



14	15,00	un	"DESCRIÇÃO · Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA · Largura: 1230 mm; · Profundidade: 760 mm; · Altura: 590 mm; · Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA · Largura do assento: 400 mm; · Profundidade do assento: 310 mm; · Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; · Largura do encosto: 396 mm; · Altura do encosto: 198 mm; · Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; · Altura do assento ao chão: 350 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. "	2.180,00	32700,00
15	50,00	un	"DESCRIÇÃO · Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; · Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; · Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; · Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS · Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; · Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). · Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. ·	300,56	15028,00



				Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de do /to. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura		
				mínima 40 micrometros, na cor cinza.  GARANTIA · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.  "		
16	20,00	un		"DESCRITIVO: CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ, COM 4 RODAS DE 0 A 15KG DE CAPACIDADE DE CARGA, INDICADO PARA 1 BEBÊ, COM ASSENTO RECLINÁVEL, TECIDO PREDOMINANTE EM COR ESCURA CAPOTA REMOVÍVEL, RETRÁTIL E COM VISOR, CINTO DE SEGURANÇA FIXO, REGULÁVEL, COM 5 PONTOS. APROVADO PELO INMETRO. Sistema de fechamento com uma só mão Encosto regulável com múltiplas posições com apoio para pernas ajustável 4 rodas Rodas dianteiras com travamento do sistema giratório Rodas traseiras fixas com sistema único de freio Amplo cesto porta objetos Super leve e compacto Cinto de Segurança de 5 pontos Protetor de ombros Barra frontal removível Dimensões do Produto: Altura: 99 cm Largura: 41 cm Comprimento: 81 cm Peso: 6,80 kg Dimensões da Embalagem: Altura: 76 cm Largura: 41 cm Comprimento: 27 cm Peso: 6,80 kg Cor: Preto Garantia de 12 meses contra defeitos de fábrica "	841,97	16839,40
17	25,00	un	AT	"REFERENCIA: CJA-04 CONJUNTO ALUNO 4 – 1 MESA + 1 CADEIRA (MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS – FNDE) Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o	649,67	16241,75



				1		1
				acabamento texturizado cor CINZA, afixado à		
				estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45		
				mm de comprimento. Porta livros em		
			Schia Stylen	polipropileno, afixado à estrutura por rebites		
			11.	de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de		
				comprimento e com o símbolo internacional da		
				reciclagem. Ponteiras e sapatas em		
				polipropileno copolímero virgem afixado por		
				meio de encaixe. Coluna e travessa		
				longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH		
				16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼"" (CH		
				16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½""		
				(CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-04 (L		
				x P x A) 600 x 450 x 644 mm. Cadeira:		
				Assento e Encosto em Polipropileno e afixado		
				à estrutura por rebites de repuxo. Em		
				polipropileno copolímetro virgem, com o		
				símbolo internacional de reciclagem e afixado		
				por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7		
				mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-		
				04 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 350		
				Altura até o assento 380 mm. Observações:		
				Conjunto indicado para o ensino fundamental.		
				Recomendado para crianças de 1,33 a 1,59 m		
				de altura. "		
18	25,00	un		de altura. "  "Descrição Carteira: Tampo em madeira	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos	701,67	17541,75
18	25,00	un	AT	"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com	701,67	17541,75
18	25,00	un	AT	"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado	701,67	17541,75
18	25,00	un	ATT	"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼"" (CH	701,67	17541,75
18	25,00	un	Account of the second of the s	"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ½"" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½""	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ½"" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½"" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ½"" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½""	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ½"" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½"" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ½"" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½"" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira:	701,67	17541,75
18	25,00	un		"Descrição Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼"" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½"" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado	701,67	17541,75



## 

_					1	
				símbolo internacional de reciclagem e afixado		
				por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7		
				mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-		
				05 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390		
				Altura até o assento 430 mm. Observações:		
				Conjunto indicado para o ensino fundamental.		
				Recomendado para crianças de 1,46 a 1,76 m		
				de altura. "		
19	15,00	un	10 to	"DESCRIÇÃO · Cadeira alta de alimentação	354,33	5314,95
			S.E.	infantil dobrável, com bandeja removível.		
				DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Altura: 1050		
				mm +/- 50 mm; · Largura: 560 mm +/- 50 mm;		
				· Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; · Proteção		
				lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo		
				da proteção lateral à superfície do assento;		
				Altura do encosto: mínima de 250 mm,		
				medidos na posição vertical; · Ângulo do		
				encosto: mínimo 60º em relação à horizontal		
				(se menor o comprimento mínimo do encosto		
				deve ser de 400 mm); · Borda frontal do		
				assento: raio mínimo de 5 mm.		
				CARACTERÍSTICAS - Suporta até 15 kg; -		
				Cadeira dobrável, com estrutura tubular de		
				seção circular em aço carbono; · Assento e		
				encosto acolchoados com espuma revestida		
				de Iona vinílica laminada com tecido; · Braços		
				ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja		
				em (PP) polipropileno injetado, na cor branca,		
				removível ou articulada com bordas		
				arredondadas nas laterais para retenção de		
				líquidos; · Apoio para os pés em (PP)		
				polipropileno injetado, removível ou articulado;		
				· Sapatas antiderrapantes com partes em		
				contato com o piso emborrachadas Cinto		
				tipo suspensório com largura mínima de		
				25mm, dotado de pontos de retenção entre as		
				pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro.		
				O sistema de fixação do cinto à cadeira deve		
				prover segurança contra quedas e assegurar a		
				estabilidade da criança. Pintura dos		
				elementos metálicos em tinta em pó híbrida		
				Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante,		
				polimerizada em estufa, espessura mínima de		
				40 micrometros na cor cinza. GARANTIA ·		
				Mínima de um ano a partir da data da entrega,		
				contra defeitos de fabricação. "		
				contra defettos de fabilidação.		



20	10.00	un		"BANCOS FNDE Ref: M2B-06 Banco Bancos:	2 022 22	20222.20
20	10,00	un		Estrutura: Pés em tubo de aço 1 1/2" em	2.023,33	20233,30
				chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em		
				tubo de aço 40x40mm em chapa 16 (1,5mm).		
			17	Travessas transversais em tubo de secção		
				retangular 20x50mm em chapa 16 (1,5mm).		
				Suportes estruturais e de fixação do tampo em		
				chapa de aço espessura de 3mm. Aletas de		
				fixação do tampo em chapa de aço 14		
				(1,9mm). Fixação do tampo à estruturas		
				através de parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça		
				chata, bicromatizados; parafusos 1/4" x 2",		
				cabeça chata, bicromatizados e parafusos		
				para aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabeça		
				panela, fenda Phillips, bicromatizados. Pintura		
				dos elementos metálicos em tinta em pó		
				híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática,		
				brilhante, polimerizada em estufa, espessura		
				mínima de 40 micrometros na cor azul.		
				Ponteiras e sapatas em polipropileno		
				copolímero virgem e sem cargas, injetadas na		
				cor azul fixadas à estrutura através de		
				encaixe. Assento (1350x350mm) em madeira		
				aglomerada (MDP) espessura de 25mm,		
				revestido na face superior em laminado		
				melamínico de alta pressão, 0,8mm de		
				espessura, acabamento frost, na cor branca.		
				Revestimento na face inferior em laminado		
				melamínico de baixa pressão - BP,		
				acabamento frost, na cor branca. Furação e		
				colocação de buchas em zamac, auto-		
				atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm de		
				comprimento. Topos transversais e		
				longitudinais encabeçados com fita de bordo		
				em PVC com primer, 29mm (largura) x 3mm		
				(espessura), na cor azul coladas com adesivo		
				""Hot Melting"". Altura 460mm. MESA FNDE		
				Ref: M2B-06 Mesa Mesa: estrutura: Pés em		
				tubo de aço 1 1/2"" em chapa 16 (1,5mm).		
				Travessa longitudinal em tubo de aço		
				40x40mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas		
				transversais em tubo de secção retangular		
				20x50mm em chapa 16 (1,5mm). Suportes		
				estruturais e de fixação do tampo em chapa		
				de aço espessura de 3mm. Aletas de fixação		
				do tampo em chapa de aço 14 (1,9mm).		
				Fixação do tampo à estruturas através de		



	parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça cha	ta.	1
	bicromatizados; parafusos 1/4" x 2", cabe		
	chata, bicromatizados e parafusos pa	*	
	aglomerado, de 4,5mm x 22mm, cabe		
	panela, fenda Phillips, bicromatizados. Pint		
	dos elementos metálicos em tinta em	•	
	híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostáti		
	brilhante, polimerizada em estufa, espessi		
	mínima de 40 micrometros na cor az		
	Ponteiras e sapatas em polipropile	no	
	copolímero virgem e sem cargas, injetadas	na	
	cor azul fixadas à estrutura através	de	
	encaixe. Tampo(1500x840mm) em made	ira	
	aglomerada (MDP) espessura de 25m	m,	
	revestido na face superior em lamina	do	
	melamínico de alta pressão, 0,8mm	de	
	espessura, acabamento frost, na cor bran	ca.	
	Revestimento na face inferior em lamina	do	
	melamínico de baixa pressão - E	BP,	
	acabamento frost, na cor branca. Furação	е	
	colocação de buchas em zamac, au	to-	
	atarrachantes, rosca interna 1/4", 13mm	de	
	comprimento. Topos transversais	е	
	longitudinais encabeçados com fita de bo	do	
	em PVC com primer, 29mm (largura) x 3r	nm	
	(espessura), na cor azul coladas com ades	ivo	
	""Hot Melting"". Altura 755mm. "		
	3	Total	370.792,25
			5. 5 52,20

# 1.2. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A modalidade da presente licitação será na forma Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços.

## 1.3. VIGÊNCIA

A vigência será de até 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, ou até que se esgotarem as quantidades estimadas, sendo o que ocorrer primeiro.

# 2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A justificativa para a aquisição de mobiliário escolar para atender as escolas da rede municipal de ensino, sendo necessário fazer melhorias nesses espaços para realização e andamento das atividades do dia a dia, além da necessidade de melhorar e equipar as novas salas já construídas e que serão construídas até final de 2022. Escola Municipais= EM Dozolina Mangoni, EM Coronelzinho, EIM Ines D.T. Tassoniero, EIM Simões Lopes, CMEIEF Clube do Bolinha, CEIM Cres. e Apr. Profº Jandir Bráz Favaretto.



Com relação ao valor da licitação, o mesmo deve ser considerado com a observância de que a modalidade é registro de preços, e que em consequência disso o valor é resultado da mera estimativa.

Portanto, em que pese existirem em algumas licitações dessa modalidade um valor inicial considerado como elevado, deve se levar em conta dois fatores importantes, quais sejam, de que o valor será possivelmente diminuído pelo fato da disputa entre os participantes, e segundo, o fato de ser mera estimativa de quantitativo, sendo que a quantidade efetivamente adquirida pode ser menor, gerando a despesa efetiva ao ente Público de forma menor da inicialmente prevista.

Além do mais, a previsão legal de que não é necessário o bloqueio da dotação orçamentária (reserva de recurso) quando do momento da realização do certame, mas sim será necessário o bloqueio quando da efetiva contratação/aquisição do objeto licitado.

# 3. EXECUÇÃO /PRAZO DE ENTREGA /LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 45 (Quarenta e cinco) dias, após a emissão da autorização de fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria de Educação.

A contratação vigorará 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

# 4. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

O Contrato ou Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação para tal ato.

#### 5. FORMA DE SOLICITAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- **5.1** O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.
- **5.2** O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue se aceito pela Secretaria Solicitante, e se estiver de acordo com o que foi solicitado.

#### 6. PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento no processo será pelo menor preço proposto.

#### 8. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO



O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

# 9. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

Garantia mínima prevista legalmente.

# **10. GARANTIA CONTRATUAL**

Não há.

# 11 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Cumprir os termos do Termo de Referência e Edital.

#### 12. AMOSTRA

Não há necessidade da apresentação de amostras;

# 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo secretário(a) da pasta ou servidor designado pela administração.



✓ 49 3347 3400 ♠ 49 99987 3606 CNPJ 83.021.824/0001-75

prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

Av. Santa Catarina, 1022, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

# PROCESSO LICITATÓRIO № 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 70/2022

# ANEXO "B"

# **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(razā	ăo social da	a Empr	=								
				, sediada n	a						
						(end	ereço con	npleto)			
por	interméd	dio d	e seu	representante	legal,	o(a)	Sr.(a.)	portador(a)	do	RG	nº
			, do	CPF nº							
DEC	1 A D A . a b		ما مامام	: -0.10 F20 -d1	7/07/20	02				-:+	
		•		i nº 10.520, de 1		02, que	e cumpre	pienamente os	requi	Sitos	para
Sua	Habilitaçad	no pr	esente p	rocesso licitatóri	Ο,						
DEC	IARA nara	finc (	do disno	sto no Art. 7º, ii	nciso XX	YIII da	Constitui	rão Federal de	1022	alle	กรัก
				ezoito) anos, em						•	
	_		-	ezesseis) anos en			•	_		•	
-	ir de 14 (qı			.20330137 01103 011	i quaiqu	Ci tia	Janio, Jan	o na conaição	uc a	JI CITA	112, u
part	11 uc 14 (qi	uatorz	c, arios,								
DEC	LARA que	กลัด ทย	esa contr	ra si declaração d	de inidor	neidade	e. expedid	a em face de in	execi	เcลืด 1	total
	•			outros entes pú			•			-	
-				m atendimento a				_			,
			,,-					,			
DEC	LARA, sob	as pe	enas da	Lei, que até a	present	e data	inexisten	n fatos impedi	tivos	para	sua
habi	litação no	preser	nte proce	esso licitatório, ci	ente da	obrigat	oriedade	de declarar			
ocor	rências po	sterior	es.								
DEC	LARA, para	a efeit	o de pa	irticipação no Pr	ocesso	de Lici	tação, qu	e não possui e	m se	u qua	adro
soci	etário serv	idor o	u dirigen	ite do órgão ou e	entidade	contra	itante ou	responsável pel	a licit	ação,	nos
tern	nos do inci	so III, c	lo artigo	9 da Lei n. 8.666	/93 e alt	eraçõe	s posterio	res.			
				_							
			de	de 2022.							
	N	ome c	ompleto	e assinatura do(	s) repre	sentan	te(s) legal	(is) da empresa			



✓ 49 3347 3400 ♠ 49 99987 3606 CNPJ 83.021.824/0001-75

prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br

Av. Santa Catarina, 1022, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

# PROCESSO LICITATÓRIO № 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 70/2022

# ANEXO "C"

# MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

				inscrita no	CNPJ	sob	0	nº
	por intermédio	de	seu	representante	legal,	o(a)	Sr	·.(a.)
	_, portador(a) da Car	rteira	de Iden	tidade nº		, do	CP	F nº
	RA sob as sanções ac							
empresa, na presente data					•	,	•	
( ) MICROEMPREENDE 10.406/2002 (Código Civi comercialização e prestaça calendário anterior, de at Nacional e que não este Complementar nº 123/200	il), ou o empreend ão de serviços no ân té R\$ 81.000,00 (oito eja impedido de op	edor nbito enta e otar p	que ex rural, q e um m pela sis	erça as atividac ue tenha auferid il reais), que sej temática previst	les de i lo receita a optant a no ar	industria a bruta, te pelo rt. 18A.	aliza no Sim da	ção, ano ples
( ) MICROEMPRESA, conside responsabilidade limita Civil), devidamente registra Jurídicas, conforme o caso 360.000,00 (trezentos e Complementar nº 123/200	da e o empresário a o rada no Registro de o, que aufira, em cao sessenta mil reais),	que se Empr da anc	e refere esas Mo o-calend	o art. 966 da Lei ercantis ou no R ário, receita brui	nº 10.40 egistro ( ta igual (	06/2002 Civil de ou infer	(Cóo Pess ior a	digo soas a R\$
( ) EMPRESA DE PEQUI empresa individual de res 10.406/2002 (Código Civi Registro Civil de Pessoas bruta superior a R\$ 360.00 (quatro milhões e oitocent nº 123/2006. Declara ainda que a emp Complementar nº 123, de	ponsabilidade limitadil), devidamente reg Jurídicas, conforme 20,00 (trezentos e se cos mil reais), conform	da e o gistrad o cas essenta me pro das vo 2006.	empres la no R o, que a mil re evê o ar edações	sário a que se ref egistro de Emp aufira, em cada ais) e igual ou inf t. 3.º e seu inciso	fere o ar resas M ano-calo ferior a f II da Lei	t. 966 c lercantis endário, R\$ 4.800 i Comple	la Le s ou , rec D.000 eme	ei nº i no ceita 0,00 ntar
Nome completo e assinati	ura do representante	e legal	da emi	 oresa				



₹ 49 3347 3400 ( 49 99987 3606 CNPJ 83.021.824/0001-75 prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br Av. Santa Catarina, 1022, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

# PROCESSO LICITATÓRIO № 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 70/2022

#### ANEXO "D"

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/2022
PREGÃO ELETRONICO № 70/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 116/2022 REGISTRO DE PREÇOS
No dia de de 2022, na Prefeitura Municipal de Coronel Freitas - SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.021.824/0001-75, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1022, Coronel Freitas, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº/2022, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, <b>RESOLVE</b> registrar os preços da empresa, inscrita no CNPJ, representada neste ato pelo Sr, portador do CPF n°, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Eletrônico supra citado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E QUANTIDADES

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPIAL DE ENSINO DE CORONEL FREITAS, conforme relação e especificações constantes no Anexo "A", deste Edital.
- 1.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA



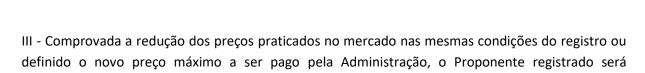


- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade e vigência de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura, ou até que durarem as quantidades estimadas, sendo o que ocorrer primeiro.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA

- 3.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.
- 3.2 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- I Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.
- II Optado pela recomposição dos valores, aplicar-se-á na forma que segue:
  - a) Pelos índices de aumento aplicado pelos fornecedores da empresa contratante, nos termos do Inciso XI do artigo 40 e Alínea "d", do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 com redação dada pela Lei 8.883/94, desde que observado o que segue:
    - a.1- A comprovação do aumento, obrigatoriamente, dar-se-á através de apresentação de documentação tais como: folhas de pagamento dos trabalhadores comprovando o aumento dos encargos financeiros e salários ou outras despesas, na proposta e serem emitidas com data anterior ao aumento e outras com data posterior, para levantamento do índice.
    - a.2 Só serão aceitas folhas de pagamento e outras despesas, conforme previsto na alínea anterior, cuja data de emissão seja superior a apresentação da proposta no certame licitatório e inferior a data de vigência da presente ata de registro de preços.
    - a.3 O valor verificado após a aplicação do índice de reajuste não poderá ser superior ao praticado pela empresa no mercado geral, devendo-se, neste caso, aplicar a redução no respectivo índice de modo a manter a compatibilidade dos preços.





- 3.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador da ATA deverá:
- 3.3.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

- 3.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 3.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5 A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 3.6 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos do Edital de Registro de Preços n°**70/2022**, de acordo com a respectiva classificação no certame licitatório citado ao preâmbulo deste.
- 4.2 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do certame licitatório citado ao preâmbulo deste, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



4.3 - O preço unitário a ser pago do item será o constante da proposta apresentada, no certame licitatório citado ao preâmbulo deste, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS REQUISIÇÕES, DO LOCAL, DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as solicitações da secretaria solicitação, durante a vigência da ata.
- 5.3 A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos itens em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da solicitação da Secretaria.
- 5.4 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pela Secretaria.
- 5.5 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 5.6 A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

#### 6. CLAUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 Por ocasião do recebimento dos produtos, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de itens de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 6.2 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos produtos enviados, quando na ocasião do recebimento, for constatado que encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
- 6.3 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.





- 6.4 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 6.5 As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).
- 6.6 Caberá aos fiscais da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
- 6.7 A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 6.8 A empresa detentora deverá fornecer o serviço o(s) item(s), conforme necessidade da Secretaria, apenas mediante solicitação, durante a vigência da ATA, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h horas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento à DETENTORA, será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.
- 7.2 Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.
- 7.3 O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 - À(s) fornecedora (s) poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:



I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

#### II - multa

- a) de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, devido à recusa imotivada em assiná-la, contados a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo de assinatura estabelecido pelo edital.
- b) de até 20% (vinte por cento) em caso de não cumprimento da ATA ou cumprimento parcial, incidente sobre o valor total da ATA em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.
- c) **de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço.

Parágrafo único. Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sidos adjudicados.

- III **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração, para o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
  - b) A licitante declarada inidônea nos termos do inciso IV da presente cláusula, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 2(dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;





- 8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime o fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Coronel Freitas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da Prefeitura. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.
- 8.5. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.
- 8.6 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente,
- 8.7. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 8.8. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.9. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Coronel Freitas poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.
- 8.10. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderão ser descredenciadas do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços Edital será realizado na forma do item 16 do Processo de Licitação nº 70/2022, independente de sua transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



49 3347 3400 ( 49 99987 3606 CNPJ 83.021.824/0001-75

refeitura@coronelfreitas.sc.gov.br ( www.coronelfreitas.sc.gov.br

Av. Santa Catarina, 1022, Centro - CEP: 89840-000 - Coronel Freitas - SC

- 10.1 Nos termos do Art. 54, XIII da Lei 8.666/93, durante a vigência da ata os fornecedores ficam obrigados a manter as condições de habilitação constantes no certame licitatório que a deu origem, sob pena da suspensão das requisições e pagamentos até que a situação seja regularizada.
  - **a)** A atualização dos documentos e certidões exigidos para habilitação será registrada juntamente ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 11.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.
- 11.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico RP nº 70/2022 e a proposta da Detentora da Ata, independente de sua transcrição.
- 11.3 O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
- 11.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Coronel Freitas	, SC	de	de 2022

# Prefeito Municipal

# CONTRATANTE

# Representante legal da Detentora da Ata CONTRATADA

#### Secretária de Administração

Testemunhas:	
01.	02.
Nome:	Nome: